ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 855 DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

APROVA A DENOMINAÇÃO DE RUA NO DISTRITO DE ARROIO CANAOS/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e considerando o Projeto de Lei de autoria do Vereador Mário Osvaldo Mathias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É aprovada a denominação da rua Nossa Senhora dos Navegantes no distrito de Arroio Canoas Barão – RS conforme Histórico em anexo.
Parágrafo Único – A referida rua inicia na Linha Pimenta, Salão da Comunidade até a residência do Senhor Darci José Anselmini, divisa com a comunidade do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, 03 de setembro de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.09.2002.

Secretaria Municipal
Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 03/09/02 a 17/09/02

Secretaria Municipal da Administração